

## FREGUESIA DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso n.º 9363/2018

**Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 4 posto de trabalho**

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em resultado do reconhecimento da situação de exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes desta Freguesia, que se encontrava formalizada através de vínculo jurídico inadequado, e na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico, e 3 postos de trabalho na carreira de assistente operacional, aberto no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 01 de junho de 2018, com os candidatos:

Olga Sofia Seixas Casal, na carreira e categoria de assistente técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira e ao nível 5 da tabela remuneratória única, no montante de 683,13 (euro).

António Alberto Aguiar Leocádio, na carreira e categoria de assistente operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira e ao nível 1 da tabela remuneratória única, no montante de 580,00 (euro).

António Filipe Beselga Paulos, na carreira e categoria de assistente operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira e ao nível 1 da tabela remuneratória única, no montante de 580,00 (euro).

Cristina Maria Polido Batista Correia, na carreira e categoria de assistente operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira e ao nível 1 da tabela remuneratória única, no montante de 580,00 (euro).

Os presentes contratos ficam dispensados de período experimental, uma vez que o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar, em apreço, é superior à duração definida para o período experimental intrínseco à carreira e categoria dos trabalhadores, conforme as alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 49.º da LGTFP, dando-se assim cumprimento à disposição constante no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

31 de maio de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Joaquim Soares Saraiva*.

311452203

## FREGUESIA DE VILA DE PUNHE

Aviso n.º 9364/2018

António Manuel Marques da Cunha Costa, Presidente da Junta de Freguesia de Vila de Punhe:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita que na sequência do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do aviso n.º 2525/2018 publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro de 2018, na BEP — Bolsa de Emprego Público, oferta sob o n.º OE201802/0747, e de acordo com o despacho de 12 de junho de 2018 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com os seguintes trabalhadores: Manuel Joaquim Silva Matos e Carlos Alberto Martins Gonçalves, para a categoria de Assistente Operacional, funções de Cantoneiro, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia, ficando sujeito a um período experimental de 30 dias, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com o vencimento correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, do nível remuneratório 1, correspondente a €580,00 (quinhentos e oitenta euros), da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia 18 de junho de 2018: Manuel Joaquim Silva Matos e Carlos Alberto Martins Gonçalves.

18 de junho de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Vila de Punhe, *António Manuel Marques da Cunha Costa*.

311452763

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 9365/2018

Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de 23 de maio de 2018, se encontra aberto procedimento concursal comum para recrutamento e preenchimento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do seguinte posto de trabalho:

Um posto de trabalho de Técnico Superior, na Área de Direito

1 — Para cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º da LTFP, não existem reservas de recrutamento junto da ECCRC — Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, nem junto destes Serviços Municipalizados.

2 — De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho, de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.”

3 — Local de Trabalho — Área do Município de Vila Franca de Xira.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

Funções de técnico superior, constantes no mapa anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º, bem como assegurar a elaboração dos pareceres, informações, instrução de processos de caráter técnico-jurídico e acompanhar processos de contencioso existentes nos SMAS.

5 — Nível habilitacional exigido:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 86.º ambos da LTFP, correspondente ao Grau 3 de complexidade funcional, que corresponde à carreira de Técnico Superior, sendo exigida a titularidade de licenciatura em Direito ou de grau académico superior a esta.

6 — Requisitos de Admissão — Poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

6.1 — Os previstos no artigo 17.º da LTFP:

*a*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

*b*) 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Âmbito do recrutamento:

7.1 — Outros requisitos:

*a*) de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, este recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.

*b*) No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto anterior e por razões de eficiência, economia processual e financeira, de acordo com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, por deliberação do Conselho de Administração, datada de 23 de maio 2018, poderá ainda proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

7.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço (SMAS V. F. Xira) idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

8.2 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos, destes Serviços Municipalizados e no sítio da internet em [www.smas-vfxira.pt](http://www.smas-vfxira.pt), entregue pessoalmente nesta Secção durante as horas normais de expediente das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, ou remetido pelo correio

registado com aviso de receção, para Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, Avenida Pedro Vítor n.º 5, 2600-221 Vila Franca de Xira.

8.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, fotocópia do certificado de habilitações literárias, *curriculum vitae* devidamente datado e assinado e fotocópia dos documentos comprovativos da frequência em ações de formação, onde conste a data da realização das mesmas e respetiva duração.

8.4 — Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)*, e *e)* do n.º 6.1 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

8.5 — Declaração autenticada pelo serviço público a que se encontre vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontre inserido, a menção de desempenho obtida nos últimos três anos e descrição das atividades/funções que atualmente executa.

8.6 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

8.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

8.8 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Determinação do posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar é a 2.ª posição, a que corresponde o nível remuneratório 15 da carreira e categoria de técnico superior 1.201,48€, de acordo com o disposto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados, por força do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2018).

10 — Métodos de Seleção e Critérios: No presente recrutamento de seleção serão aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, bem como um método de seleção complementar de acordo com o artigo 7.º da mesma Portaria:

*a)* Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

*b)* Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma legal, caso não tenham exercido a opção pelos métodos de seleção anteriores, ser-lhes-ão aplicados os métodos: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. A Prova de Conhecimentos será de forma escrita, de natureza teórica, de realização individual, com consulta da legislação em suporte de papel, terá a duração de 2 horas, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando a valoração até às centésimas, versará sobre as seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa; Código de Procedimento Administrativo (CPA); Código do Trabalho; Código Civil; Código Processo Civil; Código Processo Penal; Código Penal; Código do Processo dos Tribunais Administrativos; Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais; Código do Procedimento e do Processo Tributário; Código dos Contratos Públicos (CCP); Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL); Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas; Regime de Realização de Despesas Públicas com Locação e Aquisição de Bens e Serviços — artigos 16.º a 22.º e 29.º; Regime Jurídico das Autarquias Locais; Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais; Regime Jurídico de Atividade Empresarial Local e das Participações Locais; Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos; Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água dos SMAS de Vila Franca de Xira; Regulamento de Drenagem de Águas Residuais dos SMAS de Vila Franca de Xira; Regulamento Orgânico dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais; Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei de Acesso aos Documentos Administrativos — Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto;

Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de agosto; Tramitação do Procedimento Concursal no Âmbito da Administração Pública — Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; Proteção do Utente de Serviços Públicos Essenciais — Lei n.º 23/96, de 26 de julho; Modernização Administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril.

*Nota.* — Todas as referências aos diplomas legais mencionados, entende-se feita para a legislação/alterações e/ou versão mais recente em vigor à data da publicação do presente aviso.

10.2 — Avaliação Psicológica (AP) — Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação psicológica, poderá comportar uma ou mais fases, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, com a duração de 15 minutos, sendo que é avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores.

Os parâmetros de avaliação são os seguintes: Interesse e motivação profissional, experiência profissional, capacidade de comunicação e capacidade de relacionamento interpessoal.

10.4 — Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.5 — Entrevista de avaliação de Competências (EAC) — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.6 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação das seguintes fórmulas:

$$OF = PC \times 0.45 + AP \times 0.25 + EPS \times 0.30 \text{ ou } OF = AC \times 0.45 + EAC \times 0.25 + EPS \times 0.30$$

Em que:

OF — Ordenação Final;  
PC — Prova de Conhecimentos;  
AP — Avaliação Psicológica;  
AC — Avaliação Curricular;  
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências;  
EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

10.7 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.8 — Nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 18.º da mencionada Portaria, será excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

11 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Realização dos métodos de seleção — O dia, hora e local de realização dos métodos de seleção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

13 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica destes Serviços Municipalizados,

nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Serão tidos em conta os condicionamentos previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação do presente aviso no sítio destes Serviços Municipalizados em [www.smas-vfxira.pt](http://www.smas-vfxira.pt), e no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, por extrato.

17 — O júri do procedimento será constituído pelos seguintes elementos:

Teresa Paula Morgado Botelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efetivos:

António Manuel de Sousa Novais, Chefe da Divisão de Água, Saneamento e Equipamentos, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Paulo Luís da Piedade Alenquer, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

Vogais Suplentes:

Vanessa Isabel Borges Lopes Simões Cirilo, Chefe da Divisão Comercial;

Manuel António Fachada Cavacas, Técnico Superior, Área de Administração Regional e Autárquica.

19 de junho de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António da Silva de Oliveira*.

311452747



## PARTE I

### FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F. P.

Aviso n.º 9366/2018

#### Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para cumprimento do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 21/06/2018, a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum para

constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, área funcional design do produto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro, com o Aviso de Abertura n.º 2693/2018.

A lista encontra-se afixada em local visível e público na sede da Fundação Bienal de Arte de Cerveira, F. P., bem como na sua página oficial [www.bienaldecerveira.pt](http://www.bienaldecerveira.pt).

21 de junho de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Fernando Brito Nogueira*.

311451986

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750